



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 213/98 DE 18.03.98

**Homologa Convênio celebrado com o
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA
BAHIA - SEBRAE/BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da
Bahia,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

**Art. 1º - Fica homologado o Convênio celebrado
pelo Município com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA, visando cooperação técnica e mútua colaboração com
o objetivo de executar um Censo Empresarial no Município.**

**Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado, para execução desse Convênio, a repassar para o SEBRAE/BA a importância de
R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante dotação orçamentária vigente.**

**Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de
Freitas, em 18 de Março de 1998.

DR. WAGNER RAMOS MENDONÇA
Prefeito Municipal

DR. UBALDINO SOUTO COELHO
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado

Livro Nº. _____ Folhas 385

Data: 18/03/98

Carreira

Certifico Que Foi

Publicado em 18/03/98

Carreira